CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 013-2023

Por este instrumento contratual é regulada, entre as partes, uma prestação de serviços, regida pelas disposições legais aplicáveis e pelos termos aqui pactuados, conforme expresso nas cláusulas abaixo:

1. PARTES.

1.1. Nesta relação contratual atua como interessado na prestação dos serviços, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE **PARANÁ PROJETOS**, inscrita no CNPJ n. 02.681.709/0001-25, com sede na Rua Inácio Lustosa, n. 700, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.510-00, neste ato representada por seu Superintendente Eduardo Vinicius Magalhães P., brasileiro, inscrito no CPF n. 073.740.179-60, nomeado pelo Decreto Estadual n. 332, de 31 de janeiro de 2023.

1.2. Nesta relação contratual atua como prestadora dos serviços a instituição **INSTITUTO TECNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 08.597.172/0001-04, estabelecida na Rua Alberto Wierbiski, n. 209, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82.210-150, neste ato representada por sua representante legal Claudiane Labiak, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 664.248.289-15, doravante denominada apenas CONTRATADA.

1.3. Nas referências conjuntas, CONTRATADA e CONTRATANTE serão denominadas apenas PARTES.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente instrumento contratual, doravante simplesmente CONTRATO, tem por objeto regular a prestação de serviços profissionais para revisão técnica e complementação de 08 relatórios diagnósticos de regiões pré-estabelecidas no Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e detalhamentos contidos no termo de referência elaborado pelo CONTRATANTE e proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente.

3. DA VINCULAÇÃO AO ATO AUTORIZADOR DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Esclarecem as PARTES que o respectivo contrato é vinculado ao processo 20.978.167-0, no qual foi autorizado a contratação da CONTRATADA via dispensa de licitação, nos termos do artigo 6°, II, alínea "a" do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

4.1. No presente contrato aplicam-se as disposições da Lei 8.666/1996, além das cláusulas e preceitos de direito público, sendo que supletivamente aplicar-se-á os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO.

5.1. No presente contrato aplica-se como regime de execução de empreitada por preço global.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO.

6.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato, termo de referência elaborado pelo CONTRATANTE e proposta técnica e comercial apresentada pela CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Realizar a revisão técnica e complementação de 08 relatórios diagnósticos de regiões pré-estabelecidas no Estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência elaborado pelo CONTRATANTE e proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente.
7.2. Prestar os serviços contratados conforme disposto no termo de referência e proposta técnica e comercial, além de cumprir com o cronograma de entrega dos produtos previsto nos referidos documentos, respeitando os prazos de execução do cronograma.
7.3. Atender prontamente as reclamações do CONTRATANTE, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem à qualidade estabelecida.
7.4. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.
7.5. Solicitar ao CONTRATANTE sempre que necessário, por escrito, as informações que julgar conveniente para prestação dos serviços.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.6. Na qualidade de CONTRATADA, compete exclusivamente à mesma providenciar por sua conta e risco todo o pessoal e toda a mão de obra necessária ao cumprimento do presente contrato, observando as normas da legislação vigente.
7.7. A relação jurídica com toda a equipe alocada, bem como vínculo empregatício com o(s) empregado(s) destacado(s) para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas e previdenciários, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo entre o (s) referido (s) profissional (is) e o CONTRATANTE qualquer tipo de vínculo empregatício, sob qualquer forma.
7.8. A CONTRATADA terá plena e integral responsabilidade pelas obrigações previdenciárias e trabalhistas, bem como obriga-se a cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, instituídas por legislação específica vigente.
7.9. Na hipótese de Ação Trabalhista e/ou de Ato Ilícito proposta em desfavor do CONTRATANTE fica desde já estabelecido e aceito por ambas as PARTES que o CONTRATANTE fará a denunciação da lide à CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil Brasileiro, retirando-se o CONTRATANTE da relação processual, ou na sua impossibilidade exercerá seu direito de regresso.
7.10. A CONTRATADA declara-se ciente de que na hipótese de o CONTRATANTE vier a responder judicialmente e ser condenado em razão de qualquer processo decorrente do contrato em questão, principalmente em relação ao (s) empregado (s) destacado (s) da CONTRATADA, esta deverá restituir a quantia paga pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o respectivo pagamento, independentemente de notificação extrajudicial, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da data do pagamento, sendo estes valores atualizados pelo índice do IGPM/FGV, servindo o presente como título executivo extrajudicial.
7.11. A CONTRATADA, além do seu trabalho e dos serviços que vier a contratar, fornecerá ou exigirá de seus profissionais todos os instrumentos, ferramentas, máquinas e itens de segurança necessários ao exercício profissional e execução dos serviços objeto do presente instrumento, se for o caso.
7.12. A CONTRATADA ficará obrigada por recolher o ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza), na hipótese de sua incidência.
7.13. Nos serviços a serem prestados, a CONTRATADA alocará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a prestação dos serviços contratados, nos termos previstos no termo de referência.
8.2. Realizar o pagamento nos termos pactuados neste contrato.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.3. Disponibilizar local para prestação dos serviços, quando necessário.
8.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante do CONTRATANTE, solicitando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Pela prestação dos serviços receberá a CONTRATADA o valor total de R$ 41.200,00 a ser pago em 02 parcelas, conforme entrega do produto prevista no cronograma de desembolso que faz parte integrante do termo de referência.
9.2. Os valores deverão ser depositados mediante apresentação da respectiva nota fiscal e certidões de regularidade da CONTRATADA, através de depósito bancário, em conta a ser designada na nota fiscal.
9.3. Em razão da natureza dos serviços prestados, acordam as PARTES que não haverá possibilidade de reajuste de preços.
9.4. O valor destinado ao pagamento da CONTRATADA é advindo do contrato de gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado do Paraná.

10. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

10.1. O inadimplemento por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas neste contrato, a obriga ao pagamento, ao CONTRATANTE, de multa com caráter punitivo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; sendo individualmente considerada para cada infração na qual incidir e sem prejuízo da incidência dos encargos moratórios, se cabíveis e demais multas estipuladas no presente contrato.
10.2. Na hipótese de o descumprimento contratual trazer danos superiores ao importe dessa cláusula penal, fica desde logo expressamente propiciada à indenização suplementar.
10.3. O valor das multas será corrigido pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculada *pro rata die* no período compreendido entre a data da infração até a data do efetivo pagamento.
10.4. Pelo presente, na hipótese de incidência de multa, fica autorizado ao CONTRATANTE a reter o pagamento que deverá fazer à CONTRATADA sem que isso possa ser imputado como descumprimento contratual.
10.5. Além do pagamento da multa estipulada, fica a CONTRATADA sujeita às hipóteses de infrações previstas na Lei 8.666/1993.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.6. Em caso de inadimplemento contratual, está a CONTRATADA sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
10.7. Em caso de inadimplemento contratual, está a CONTRATADA sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que à CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.6.
10.8. A CONTRATADA declara que reconhece que o presente instrumento é firmado nos termos do artigo 784, III do Código de Processo Civil, razão pela qual o presente é um título executivo extrajudicial, sendo que o CONTRATANTE poderá executar o presente para cobrar os valores eventualmente devidos e de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL.

11.1 O presente contrato rescindirá de maneira geral ocorrendo qualquer uma das seguintes hipóteses: decretação de falência, concordata ou insolvência da CONTRATADA; mútuo consentimento entre as PARTES, mediante comunicação prévia; infração de qualquer uma das cláusulas e obrigações previstas neste contrato e não cumprimento do prazo fixado para a total execução dos serviços ora contratados, pelos motivos expostos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei 8.666/1993, cometimento de reiteradas falhas, alteração do estatuto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.
11.2. O contrato será extinto com o término da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA e o respectivo pagamento pelo CONTRATANTE.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

12.1 Acordam as PARTES que o serviço somente será tido com concluído quando validado por um representante do CONTRATANTE.

13. DO TERMO DE ENCERRAMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

13.1. O Termo de Encerramento do presente contrato será lavrado pelo CONTRATANTE, assinado, também, pela CONTRATADA, mediante a apresentação, por ela, das Certidões Negativas de Débito do INSS e do FGTS.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

13.2. O presente contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em caso de necessidade de prorrogação, esta deverá ser ajustada entre as PARTES com antecedência necessária.

14. DO FORO.

14.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deste modo, estando as PARTES de acordo com todas as cláusulas e condições ajustadas neste contrato, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que servirão como 02 (duas) testemunhas, e, assim, outorgando-lhe eficácia plena e imediata.

Curitiba, 25 de setembro de 2023.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADO**

Testemunhas:

_____	_____
Nome	
RG	
CPF	

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROPOSTA

Prestação de Serviços de Revisão Técnica de Relatórios Diagnóstico Regional

A/C
Paulo Sérgio Chiarelli
Paraná Projetos

Prezado, conforme solicitado encaminho a proposta de trabalho, para o desenvolvimento de revisão técnica dos RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS DE REGIÕES PRÉ-ESTABELECIDAS NO ESTADO DO PARANÁ.

Contexto da Proposta

Esta proposta se destina a atender à chamada do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, para prestação de serviços de revisão técnica e complementação de 8 (oito) relatórios diagnósticos. Pretende-se, através da participação nesta chamada, mobilizar equipe técnica especializada em revisão de texto, diagramação, editoração e, principalmente, tratamento de dados e análise de indicadores, afim de realizar trabalho de revisão técnica que permita uma maior compreensão de dados socioeconômicos e indicadores de oito regiões pré-estabelecidas do Estado do Paraná.

A equipe envolvida na proposta atuará, obedecendo o cronograma estabelecido na chamada, na perspectiva de que partir desta revisão, o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos poderá utilizar os relatórios diagnósticos de maneira mais eficiente no desenvolvimento de suas ações, tanto na execução de projetos já existentes quanto no planejamento de novos programas, sejam eles em âmbito interno ou na mobilização de parceiros institucionais.

Apresentação do ITCO

O Instituto Técnico de Consultoria e Assessoria – ITCO iNOVA CNPJ 08.597.172/0001-04 com sede em Curitiba – PR, vem mui respeitosamente apresentar a proposta científica/técnica/ comercial relacionada à revisão dos RELATÓRIOS DIAGNÓSTICOS DE REGIÕES PRÉ-ESTABELECIDAS NO ESTADO DO PARANÁ, com início a partir da contratação e tempo estimado de 17 semanas para execução dos trabalhos.

O ITCO nasceu em 2007 e possui um histórico de desenvolvimento de projetos em parceria com a Confederação Nacional das Industrias - CNI, Instituto Evaldo Lodi – IEL Nacional, IEL Alagoas, IEL Amazonas e IEL Rio Grande do Norte, ainda desenvolve há mais de 10 anos projetos em parceria com o SEBRAE Paraná nas áreas de Sistemas Regionais de Inovação e Ecossistemas de Inovação com as regionais Sul / Sudoeste, Leste, Oeste e Centro, SESI / SENAI do Amapá onde desenvolveu o modelo conceitual e de governança do HUB de Inovação do Amapá. Atualmente possui como cliente o Instituto Stela (SC), onde desenvolve em parceria projetos voltados à Sistemas e Ecossistemas de Inovação e o SEBRAE PR regional centro com trabalhos realizados no Ecossistema de Inovação de Guarapuava e Ecossistema de Inovação de Ponta Grossa.

O ITCO tem se notabilizado como um instituto que desenvolve pesquisa aplicada, nas áreas de Sistemas Regionais de Inovação e Ecossistemas de Inovação voltados ao Empreendedorismo Inovador Sustentável.

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A Equipe Técnica da ITCO

Na equipe do ITCO encontram-se pesquisadores da UTFPR, UFPR, IFPR e de diversas Universidades Estaduais do Paraná, os quais são atuantes no desenvolvimento e aprimoramento de ecossistemas e sistemas regionais de inovação, assim como de Habitats de Inovação, além de assessorar e desenvolver conferências científicas e técnicas ao longo destes mais de 15 anos de existência, com uma equipe que possui vivência nacional e internacional no tema, além de publicações científicas e trabalhos de consultoria, assessoria, pesquisas, editoração técnica e científica, palestras, cursos, oficinas e produtos voltados à ambientes regionais promotores de inovação.

A equipe é interdisciplinar, possuindo mestres e doutores nas mais variadas áreas do conhecimento, tais como Engenharia e Gestão do Conhecimento; Engenharia de Produção; História, Desenvolvimento de Sistemas e TIC; Geografia; Direito; Economia; Ciências Contábeis; Arquitetura e Urbanismo; Administração; Física; Desenvolvimento Sustentável e Políticas de Desenvolvimento Regional, entre outras. Conhecimentos fundamentais para estruturação de Ambientes Regionais Promotores de Inovação. Destaca-se que ainda que equipe do ITCO pode ser ampliada em cada projeto, pois possui consultores / pesquisadores associados e vinculados por projetos, o que lhe confere agilidade no desenvolvimento dos mesmos.

Equipe Técnica envolvida na Revisão Técnica

Doutor	Doutorando	Designe Gráfico	Revisora Ortográfica
3	1	1	1

Recursos Envolvidos na Proposta

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Revisão Técnica e complementação de relatórios diagnósticos das regiões pré estabelecidas	8	R$5.150,00	R$41.200,00

O cronograma de entrega é o mesmo apresentado conforme o Termo de Referência apresentado pela Paraná Projetos.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Instituto Técnico de Consultoria e Assessoria
ITCO iNOVA

D4Sign 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de September de 2023, 10:38:00

Contrato 013-2023 - Prestação de Serviços PRPRO x ITCO - Material PRProdutivo pdf

Código do documento 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c

Anexo: PROPOSTA Revisão Técnica (1).pdf

Assinaturas

Claudine labiak
claudinelabiak@gmail.com
Assinou

Silvestre Labiak Jr
itcoinova@gmail.com
Assinou

Eduardo Vinicius Magalhães P.
eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br
Assinou

Célio José Gonçalves Watter
celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br
Assinou

Weslley de Souza Jaques Pereira
juridico@paranaprojetos.pr.gov.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

25 Sep 2023, 17:31:40
Documento 592fcaec-fbfd-472a-ae1b-3ce8442cb69c **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-09-25T17:31:40-03:00

25 Sep 2023, 18:04:19
Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email: mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-09-25T18:04:19-03:00

25 Sep 2023, 19:41:30
CLAUDINE LABIAK **Assinou** - Email: claudinelabiak@gmail.com - IP: 177.19.13.148 (177.19.13.148.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 1426) - Geolocalização: -25.4012529 -49.2570906 - Documento de identificação informado: 664.248.289-15 - DATE_ATOM: 2023-09-25T19:41:30-03:00

26 Sep 2023, 10:52:48
WESLLEY DE SOUZA JAQUES PEREIRA **Assinou como testemunha** - Email: juridico@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 138.204.25.79 (79.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 10276) - Geolocalização: -25.4227766 -49.2763179 - Documento de identificação informado: 070.889.329-54 - DATE_ATOM: 2023-09-26T10:52:48-03:00

26 Sep 2023, 10:55:24
EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES P. **Assinou** - Email: eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 138.204.25.79 (79.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 58770) - Geolocalização: -25.4227087 -49.2763594 - Documento de identificação informado: 073.740.179-60 - DATE_ATOM: 2023-09-26T10:55:24-03:00

26 Sep 2023, 11:47:10
CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER **Assinou** (43fbc206-038e-45d5-b388-9d0874467274) - Email: celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 138.204.25.79 (79.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 63118) - Documento de identificação informado: 021.433.379-57 - DATE_ATOM: 2023-09-26T11:47:10-03:00

27 Sep 2023, 10:33:05
SILVESTRE LABIAK JR **Assinou** - Email: itcoinova@gmail.com - IP: 200.17.97.57 (200.17.97.57 porta: 30686) - Documento de identificação informado: 748.572.409-63 - DATE_ATOM: 2023-09-27T10:33:05-03:00

Hash do documento original
(SHA256):701b4bfe184be72dfdf02c49ca9486e705f5284ddb80fd700eab92c2e6dfdc43
(SHA512):d9436a4b4bb8da08b98d48fb132329aa507851566ba32c31ef4613731bbd2949eed3642f0e7e23bfa9a197a4c18a69fd860fbead580ba4c91cf217e3da231826

Hash dos documentos anexos
Nome: PROPOSTA Revisão Técnica (1).pdf
(SHA256):1839fcdbf03a12396661cdfd6446e35c2a2b4d7c113396bd2045d20f258038bf
(SHA512):b432787ad2af81bc55666131f437b90e4c0be0c6d44f48f7e5e6a96388bcdf5b58763b6a9ccabfb67b396f4413b0b26c1bc56d8e054efc4d40e8f0bd04230674

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign